

**LEI Nº. 603/ 2011**

**EMENTA:** AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

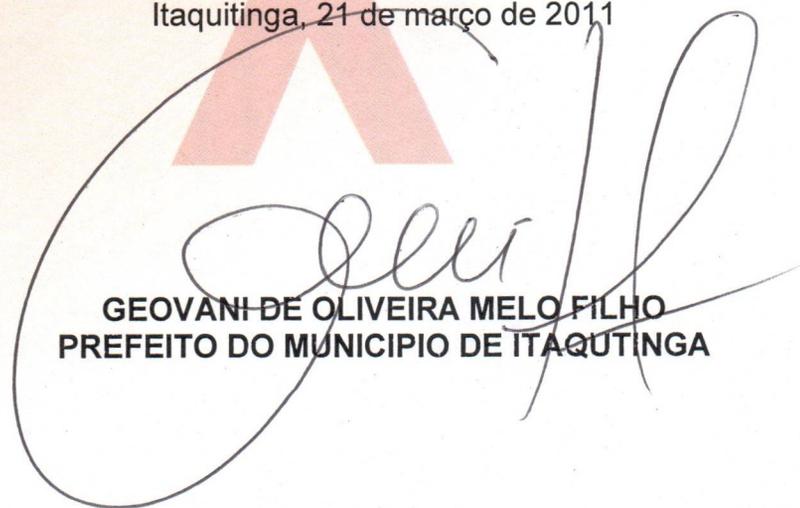
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a adquirir e distribuir fardamentos para os servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correção por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itaquitanga, 21 de março de 2011



**GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**